



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 224.382,50 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº 6.994 de 30 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 224.382,50 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação para suplementação de despesa para dar suporte aos serviços de caráter continuado de programas, benefícios e projetos da assistência social, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.109	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1009	3624	R\$ 15.700,00
2.109	339030000000	Material de Consumo	1009	3600	R\$ 20.000,00
2.099	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1069	3115	R\$ 17.900,00
2.099	339030000000	Material de Consumo	1069	3079	R\$ 30.000,00
2.188	339030000000	Material de Consumo	1073	28344	R\$ 8.101,50
2.109	339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1113	27140	R\$ 50.000,00
2.109	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1113	27151	R\$ 30.000,00
2.109	339030000000	Material de Consumo	1113	27154	R\$ 25.000,00
2.099	339030000000	Material de Consumo	1406	23684	R\$ 2.000,00
2.108	335043000000	Subvenções Sociais	1413	3007	R\$ 1.078,00
2.116	339030000000	Material de Consumo	1004	29064	R\$ 4.000,00
2.188	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1421	3509	R\$ 5.603,00
2.116	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1111	3812	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 224.382,50

46



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2021, referentes as: **Fonte 1009– Proteção Básica Fixa no valor de R\$ 35.700,00, Fonte 1069– Programa Bolsa Família no valor de R\$ 47.900,00, Fonte:1073– Covid Acolhimento no valor de 8.101,50, Fonte: 1113– FNAS-SCFV Serv. de Conveniências e Fortalecimento de Vínculos no valor de R\$ 105.000,00, Fonte: 1406– FNAS - BPC na Escola, Fonte: 1413– FUNDIPI - Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa no valor de R\$ 1.078,00, Fonte: 1004– FMDCA no valor de R\$ 4.000,00, Fonte: 1421-Bloco MSE (Medidas Socio Educativas) no valor de R\$ 5.603,00 e Fonte: 1111- FNAS - Acolhimento Institucional no valor de R\$ 15.000,00.**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 25 de Janeiro de 2022.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal